



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026 - Análise técnica da Documentação - MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

9 de julho de 2026 às 13:55

Para: Nilson <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akeel@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados em diligência pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/07/2026, às 10:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM

13 anexos

 **02 CREA DIEGO MAQUINÉ 03.2027.pdf**
387K

 **01 CREA MQN 03.2027.pdf**
389K

 **03 Contrato Diego Dantas assinado (vínculo eng. civil).pdf**
451K

 **03 CREA DIEGO DANTAS 03.2027.pdf**
387K

 **CAT N° 957810.2019 - TJ AM - MAQUINÉ.pdf**
3271K

 **CAT N° 959670.2019 - PATEO COMERCCIO E VEICULOS - MAQUINÉ.pdf**
1127K

 **CAT N° 982501.2021 - TJ AM - MAQUINÉ.pdf**
156K

 **CAT N° 982254.2021 - COND UNIQUE - MAQUINÉ.pdf**
1177K

 **CAT N° 965193.2020 - CRM AM - MAQUINÉ.pdf**
2603K



CAT N° 1009473.2023 - MP AM - MAQUINÉ.pdf
109K



CAT N° 984729.2022 - MANAUSPREV - MAQUINÉ.pdf
3417K



CAT N° 991460.2022 - COND. SAINT REMY - MAQUINÉ.pdf
1085K



Declarações Unificadas.pdf
135K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

9 de julho de 2026 às 16:34

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos objetivamente realizados pela COLIC, quanto à Análise da documentação de habilitação técnica apresentada empresa MQN Engenharia e Serviços Técnicos LTDA, seguem as considerações desta Secretaria de Infraestrutura:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência? Sim. empresa atendeu integralmente aos requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional exigidos no subitem 15.3.4.2.1.1 do Edital:

A. Subestações (superior ou igual a 500 kVA): A licitante comprovou experiência por meio de atestados para manutenção em subestações do Ministério Público do Amazonas (1000 kVA e 300 kVA), da Manausprev (500 kVA) e do Condomínio Saint Remy (750 kVA).

B. Grupos Geradores (superior ou igual a 250 kVA): A exigência foi suprida por atestados de manutenção em geradores do Condomínio Unique (1000 kVA).

C. Vínculo Profissional: O Engenheiro Eletricista responsável pelos acervos (Diego Lima Maquiné) consta devidamente registrado no CREA e é o sócio-administrador da empresa, comprovando o vínculo exigido no certame.

D. Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA: Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM sob o nº 1041495/2026). Também apresentada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do seu responsável técnico, o engenheiro Diego Lima Maquiné, emitida na mesma data e com a mesma validade (até 31/03/2027).

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência? Sim. O subitem 15.3.4.2.1.2 do Edital estabelece que atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público devem, preferencialmente, ser munidos de mecanismos de verificação. A empresa apresentou atestados públicos que permitem essa confirmação eletrônica imediata e segura da veracidade:

A. O Atestado do Ministério Público do Estado do Amazonas possui assinatura eletrônica válida, com código verificador e código CRC conferidos no sistema SEI do órgão.

B. O Atestado da Manausprev possui código verificador conferido no sistema SIGED da Prefeitura de Manaus.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Como a documentação apresentada já atende de forma robusta e suficiente a todas as exigências do Termo de Referência não há necessidade de diligências adicionais no aspecto técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760